

Aos 12 de Julho (12) dias do mês Julho
do ano de 2025, nesta cidade e Comarca de Itapeva-SP, em cumprimento
a este r. mandado, expedido nos autos do processo 1005540-41-2024
- 3ª Vara Judicial da Comarca desta Comarca, tendo como partes
Choro Sabea S/A
contra Carlos Cesar Lima, diligenciei ao
endereço Barro Dacova
onde está residindo o requerido e aí sendo PROCEDI
a Penhora do bem undecado determinado no r.
mandado, conforme descrição a seguir:

"01 FIAT UNO, placa DWAOA58, mille
Fire Flex, ano 2007 e modelo 2008, apresen-
tando alguns amassados na lataria na
porta traseira, tapetaria e bancos bem des-
gastados pelo uso, pneus em uso e es-
tepe meia vida, sendo que de uma forma
geral, em regular estado de uso e conservação."
Avaliação -> Referido veículo, pelo uso e
desgaste que o mesmo se apresenta, foi ava-
liado a margem de R\$ 15.000,00 (quin-
ze mil Reais).

Após a realização da PENHORA, DEPOSITEI o veículo PENHORADO
em mãos do executado Carlos Cesar Lima, RG
/ CPF CPF-081.849.938-97 com
endereço Barro Dacova (sitio com entrada em
frente a Fazenda do Espiridito),
procedendo ainda sua INTIMAÇÃO para que dentro do prazo legal apresente embargos
e/ou defesa dentro do prazo legal. na forma e sob as penas da lei. E para constar, lavrei
o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O referido é verdade.

Itapeva, 12 de Julho de 2025.

Oficial de Justiça

Autor / representante